

ACÓRDÃO Nº 5106/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC-007.694/2016-4
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Embargante: João Paulo Ribeiro Filho (ex-prefeito, CPF 224.998.731-91)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Araguacema/TO
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da Decisão Recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: Roger de Mello Ottaño (OAB/TO 2583), Renato Duarte Bezerra (OAB/TO 4296) e outros, representando o Município de Araguacema/TO e João Paulo Ribeiro Filho
9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos por João Paulo Ribeiro Filho contra o Acórdão 2.524/2018-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária da 2ª Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.
10. Ata nº 22/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 26/6/2018 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5106-22/18-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e José Múcio Monteiro (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral